



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA

TERMO ADITIVO Nº 034/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 36/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS E A EMPRESA PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS**, com sede na Rodovia SC 484, km 02, Bairro Fronteira Sul, na Cidade de Chapecó-SC, CEP: 89.815-899, inscrita no CNPJ sob o nº 11.234.780/0001-50, neste ato representada pelo Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura, **EDIVANDRO LUIZ TECCHIO**, nomeado pela Portaria nº 749/GR/UFFS/2023, de 1º de setembro de 2023, publicada no D.O.U. de 4 de setembro de 2023, portador da matrícula funcional nº 1822328, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 87.389.086/0001-74, sediada na Rua Ruy Barbosa, nº 118, Ed. Michalski, Bairro Vila Jardim América, CEP: 94.920-510, na cidade de Cachoeirinha/RS, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Diretor, Sr. **ALWIN WILHELM ELBERN**, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 23205.012695/2024-57**, decorrente da Dispensa Eletrônica de Licitação nº 04/2024, instruída com fulcro no inciso II do Artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 75, de 2021, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 36/2024, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 28/08/2025 a 27/08/2026, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

1.1.2. **REAJUSTAR** o valor do contrato, conforme previsto na Cláusula Sétima do contrato original, mediante a aplicação do Índice IGP-M, acumulado de agosto/2024 a julho/2025. Sendo que, neste interregno de tempo, o índice mencionado foi de 2,9611%.

1.1.3. **ACRESCENTAR** 25% (vinte e cinco por cento) do valor total atualizado do contrato, correspondente ao acréscimo de 12 unidades no item 1, a partir do dia 28/08/2025, equivalente a R\$ 287,28 (duzentos e oitenta e sete reais e vinte e oito centavos), nos moldes do artigo 124, inciso I, alínea “b” e do artigo 125, da Lei nº 14.133, de 2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor total da contratação é de R\$ 1.436,40 (um mil, quatrocentos e trinta e seis reais e quarenta centavos), conforme tabela abaixo:

Item	CATSER	Código	Unidade de Medida	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
	15121	3950001100140	Serviço	60	R\$ 23,94	R\$ 1.436,40
	SERVIÇO DE MONITORAÇÃO PESSOAL ATRAVÉS DO FORNECIMENTO DE DOSÍMETROS TERMOLUMINESCENTES – TLD - OU DOSIMETRIA POR LUMINESCÊNCIA OPTICAMENTE ESTIMULADA - OSL					
1	Serviço de Monitoração Pessoal através do fornecimento de Dosímetros Termoluminescentes - TLD – ou Dosimetria por Luminescência Opticamente estimulada – OSL. Serão realizados atendimentos na Unidade de Medicina Veterinária que necessitarão de radiografias, logo quem irá operar o aparelho de Raios-X deve ter os EPI's necessários. Será necessário o fornecimento de monitoração pessoal para 5 unidades mensais, sendo quatro para uso dos funcionários que irão operar o aparelho de Raios-X e o outro para servir como comparação, o qual ficará em área externa, considerado o dosímetro padrão. Conforme legislação vigente, RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC Nº 611 de 9 de março de 2022, Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, Ministério da Saúde - MS.					
TOTAL					R\$ 1.436,40	

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 26440 – UFFS;

Fonte de Recursos: 10000000000;

Programa de Trabalho: 12.364.5113.20RK.0040;

Programa de Trabalho Resumido: 231873;

Natureza da Despesa: 339039;

Plano Interno: MA002N0100N.

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Chapecó/SC, 31 de julho de 2025.

Documento assinado digitalmente
 EDIVANDRO LUIZ TECCHIO
Data: 05/08/2025 15:38:25-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

Edivandro Luiz Tecchio
Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura

ALWIN WILHELM

ELBERN:11168730015

PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA

Alwin Wilhelm Elbern
Diretor

Assinado de forma digital por
ALWIN WILHELM
ELBERN:11168730015
Dados: 2025.08.04 09:36:08 -03'00'

Documento assinado digitalmente
 ALESSANDRA GHIZONI ROHLING DE SOUZA
Data: 05/08/2025 11:01:54-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente
 FRANCIELE RODRIGUES DE AZEVEDO
Data: 05/08/2025 10:47:19-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Testemunha 1

Testemunha 2